

Art. 1º Altera a composição do Comitê Estadual da Bahia do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

a) Titulares:

- I. Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior;
- II. Juiz Federal Alex Schramm de Rocha, 1ª Região - Seção Judiciária da Bahia;
- III. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin;
- IV. Juíza de Direito Nícia Olga Andrade de S. Dantas;
- V. Juíza de Direito Laura Scalldaferri Pessoa;
- VI. Juíza de Direito Sirlei Caroline Alves Santos;
- VII. Fabio Conrado Loula, Procurador da República;
- VIII. Carlo Sérgio Spínola Magnavita, Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- IX. Maria Clara Carvalho Lujan, Procuradora do Estado;
- X. Rocío Garcia Matos, Promotora de Justiça;
- XI. Victor Guedes Trigueiro, Advogado da União;
- XII. André Ribeiro Porciúncula, Defensor Público Federal;
- XIII. Raissa Louzada Lopes Rios Barreto, Defensora Pública Estadual;
- XIV. Matheus Souza Galdino, Procurador do Município de Salvador;
- XV. Rene Martins Viana Filho, representante da OAB/BA;
- XVI. Ana Maria Moraes Rebouças, Superintendente Substituta do Ministério da Saúde na Bahia;
- XVII. Camila Reis Valois de Andrade, representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- XVIII. Daniela de Jesus Alcântara, Diretora Geral de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde do Município de Salvador;
- XIX. Marileide Nunes de Carvalho, Segmento de Saúde Suplementar;
- XX. Tiago Miranda Venâncio Maia, Segmento de Saúde Suplementar, indicado pelo PROCON/BA;
- XXI. Isadora Oliveira Maia, Conselho Estadual de Saúde; e
- XXII. Kezia Anselmo Freitas de Brito, integrante do NatJus.

b) II- Suplentes:

- I. Juíza Federal Gabriela Macêdo Ferreira;
- II. Edson Abdon Peixoto Filho, Procurador da República;
- III. Paulo Emílio Nadier Lisboa, Procurador do Estado;
- IV. Patrícia Kathy Medrado Alves Mendes, Promotora de Justiça;
- V. Wilson Chaves de França, Procurador do Município de Salvador;
- VI. Marcos Antonio Almeida Sampaio, Conselho Estadual de Saúde;
- VII. Ludmila Almeida de A. Paraguassú, Assistente Social da Defensoria Pública da União;
- VIII. Marcele Santana de Freitas, representante do Ministério da Saúde na Bahia;
- IX. Lúcia Santos Seligsohn, representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- X. Fernanda de Medeiros Perez, representante do PROCON/BA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 175, de 21 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2024.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 914, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Comitê Regional de Saúde das Comarcas de Porto Seguro-Eunápolis-Teixeira de Freitas, vinculado ao Comitê Estadual da Bahia do Fórum Nacional da Saúde do CNJ.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao quanto disposto no artigo 1º da Resolução CNJ nº 388/2021,

CONSIDERANDO a indicação de representantes pelas Entidades dispostas no supracitado dispositivo,

CONSIDERANDO o expediente n. TJ-OFI-2024/11321,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição do Comitê Regional de Saúde das Comarcas de Porto Seguro-Eunápolis-Teixeira de Freitas, vinculado ao Comitê Estadual da Bahia do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior;
- II. Juiz Federal Alex Schramm de Rocha, 1ª Região - Seção Judiciária da Bahia;
- III. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin;
- IV. Juíza de Direito Nícia Olga Andrade de S. Dantas;
- V. Juíza de Direito Laura Scalldafferri Pessoa;
- VI. Juíza de Direito Sirlei Caroline Alves Santos;
- VII. Fabio Conrado Loula, Procurador da República;
- VIII. Carlo Sérgio Spínola Magnavita, Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- IX. Maria Clara Carvalho Lujan, Procuradora do Estado;
- X. Rocío Garcia Matos, Promotora de Justiça;
- XI. Victor Guedes Trigueiro, Advogado da União;
- XII. André Ribeiro Porciúncula, Defensor Público Federal;
- XIII. Raissa Louzada Lopes Rios Barreto, Defensora Pública Estadual;
- XIV. Matheus Souza Galdino, Procurador do Município de Salvador;
- XV. Rene Martins Viana Filho, representante da OAB/BA;
- XVI. Ana Maria Moraes Rebouças, Superintendente Substituta do Ministério da Saúde na Bahia;
- XVII. Camila Reis Valois de Andrade, representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- XVIII. Daniela de Jesus Alcântara, Diretora Geral de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde do Município de Salvador;
- XIX. Marileide Nunes de Carvalho, Segmento de Saúde Suplementar;
- XX. Tiago Miranda Venâncio Maia, Segmento de Saúde Suplementar, indicado pelo PROCON/BA;
- XXI. Isadora Oliveira Maia, Conselho Estadual de Saúde; e
- XXII. Kezia Anselmo Freitas de Brito, integrante do NatJus.

b) II- Suplentes:

- I. Juíza Federal Gabriela Macêdo Ferreira;
- II. Edson Abdon Peixoto Filho, Procurador da República;
- III. Paulo Emílio Nadier Lisboa, Procurador do Estado;
- IV. Patrícia Kathy Medrado Alves Mendes, Promotora de Justiça;
- V. Wilson Chaves de França, Procurador do Município de Salvador;
- VI. Marcos Antonio Almeida Sampaio, Conselho Estadual de Saúde;
- VII. Ludmila Almeida de A. Paraguassú, Assistente Social da Defensoria Pública da União;
- VIII. Marcele Santana de Freitas, representante do Ministério da Saúde na Bahia;
- IX. Lúcia Santos Seligsohn, representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- X. Fernanda de Medeiros Perez, representante do PROCON/BA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 538, de 19 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2024.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 915, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Comitê Regional de Saúde da Comarca de Itabuna, vinculado ao Comitê Estadual da Bahia do Fórum Nacional da Saúde do CNJ.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao quanto disposto no artigo 1º da Resolução CNJ nº 388/2021,

CONSIDERANDO a indicação de representantes pelas Entidades dispostas no supracitado dispositivo,

CONSIDERANDO o expediente n. TJ-OFI-2024/11321,

DECIDE